



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 248/2011

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

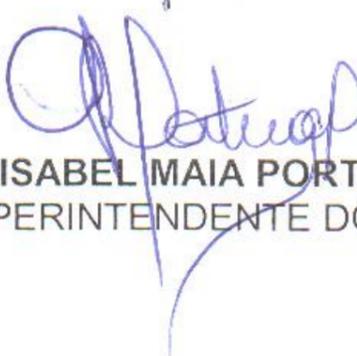
1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora municipal **MARIA LÚCIA SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 121-0, CPF nº 465.556.686-87, no cargo efetivo de Professora, Classe II, Grau L.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de setembro de 2011.

**JAIR ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

